

EMENDA N° - CI
(ao PLS nº 405, de 2011)

Substitua-se, no Art. 1º do PLS nº 405, de 2011, a expressão “trinta anos” por “cinco anos”.

JUSTIFICAÇÃO

Recentes acidentes nucleares, como os ocorridos no Japão, levaram todo o mundo a repensar a utilização de matriz energética nuclear. Países centrais, em especial, com forte dependência da energia nuclear para o abastecimento interno, começam a questionar a segurança e a pensar uma paulatina desativação de algumas de suas usinas. A Suíça, por exemplo, declarou em maio o plano de eliminar gradualmente a utilização de energia elétrica nuclear até 2034.

Entretanto, cremos que a questão é mais complexa do que parece e merece maior ponderação. Mesmo a Conferação Suíça, em que pese a declaração de abandono da energia nuclear, mantém as portas abertas para a construção de novos reatores nucleares, conforme reportagem veiculada pelo sítio eletrônico do Correio do Brasil, no dia 21/09/2011. Na referida matéria, o Jean-Christophe Füeg, diretor de assuntos internacionais de energia da Secretaria Federal de Energia, da Suíça, declara que “na maioria dos países (europeus), as usinas continuarão funcionando, mas em menor proporção. Elas poderão ser reduzidas, já que as normas de segurança serão revistas, tornando, assim, as usinas mais caras do que no passado”.

Entendemos que esse é o caminho: criar normas mais severas de segurança, e não congelar a ampliação do potencial energético nuclear. Isso porque um país não deve ser refém de uma ou outra matriz energética. Ao contrário, a diversificação confere maior segurança energética para um Estado. O Brasil é um país que utiliza majoritariamente matrizes energéticas limpas, entre as quais a hidrelétrica ocupa posição de grande destaque. Mas é preciso diversificar.

O governo tem planos de expandir o programa nuclear brasileiro, prevendo viabilizar quatro usinas para a geração de energia atômica até 2015, mesmo após os acidentes em Fukushima, o que, se feito sem a necessária cautela, pode por em risco a segurança local e mesmo nacional.

Concordamos que é preciso que se revejam o programa nuclear brasileiro e as regras de segurança. Tive a oportunidade de fazer parte da comissão enviada às usinas de Angra, a fim de inspecionar as instalações e a segurança, entre elas as vias para evacuação, em caso de emergência. A situação não é, deveras, a ideal. É preciso grande aperfeiçoamento. Mas entendemos que 30 anos é prazo por demais extenso para se congelar a construção de novas usinas no país.

Sugerimos, portanto, que as obras de expansão das instalações nucleares brasileiras fiquem inativas por cinco anos, prazo, a nosso ver, suficiente para se aferir os programas de ações adotados por outras nações e para o aperfeiçoamento da legislação nacional e internacional em matéria nuclear. Ao cabo de tal período, nova avaliação do programa deverá ser conduzida, verificando-se os avanços concretizados e a suficiente margem de segurança para o prosseguimento das obras.

Contamos, portanto, com a colaboração dos ilustres Pares para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão,

Senador CYRO MIRANDA